



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 - Fone/Fax: 44 3656-1383 - Cx. Postal 141

CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 48/2025

(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025)

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 074/2025, expedido pela Secretaria Municipal de Educação na data de 11 de julho de 2025, para suprir necessidade nas instituições de ensino da rede municipal;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 312/2025, expedido pela Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos na data de 18 de julho de 2025, que trata da necessidade de suprir a vacância decorrente da exoneração por motivos de aposentadoria e de falecimento de servidores efetivos;

**O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
T O R N A P Ú B L I C O:**

- 1 – A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, homologado pelo **DECRETO Nº 2271/2025 de 22 de maio de 2025;**
- 2 – Que os candidatos deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, situado à Rua Santos Dumont nº 341, **até o dia 29 de julho de 2025. Período de contratação de 01 ano.**
- 3 – Que os candidatos deverão apresentar-se munido dos seguintes documentos legíveis:
 - a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
 - b) Xerox e original do CPF ou CIC;
 - c) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
 - d) Xerox e original do PIS ou PASEP;
 - e) Xerox e original do Título Eleitoral;
 - f) Último comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
 - g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela **comarca de Alto Piquiri;**
 - h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela **Policia Federal;**
 - i) Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
 - j) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – folhas onde conste número, série, data de emissão e informação sobre vínculos trabalhistas ou CARTEIRA DIGITAL com os mesmos dados;
 - k) Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade;
 - l) 01 (uma) foto 3x4 **recente, tirada de frente**, (mesmo padrão de RG);
 - m) Comprovante de Residência (Água ou Luz) - no nome do candidato;
 - n) Xerox e original da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
 - o) Xerox da Carteira de Vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;
 - p) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino)
 - q) Declaração negativa de não acúmulo de cargo ou Declaração de Acumulação Lícita de Cargo;
 - r) Conta salário na Agência 1425-7, Banco do Brasil de Alto Piquiri.

- s) Comprovante de Situação Cadastral do CPF; (comprovante emitido no endereço eletrônico: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);
- t) Declaração de cor – etnia;
- u) Se o servidor desejar declarar dependentes para Imposto de Renda, deverá apresentar os seguintes documentos de cada um dos dependentes: Certidão de Nascimento, CPF e RG (ou CIN) e Declaração de encargos de família para fins de imposto de renda preenchida. (modelo poderá ser retirada no Recursos Humanos com antecedência- pois deve constar a assinatura do cônjuge em caso de dependentes em comum. -IN RFB 1.500/14, §6º do art. 90). **(OPCIONAL)**

- 4 – **Não serão aceitas cópias ilegíveis** de nenhum dos documentos acima citados, sendo de responsabilidade do candidato certificar-se que as cópias estão legíveis antes de apresentá-los no Departamento de Recursos Humanos;
- 5 – **Não serão aceitas entregas de documentos parciais.** Sendo que o candidato deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos **apenas quando** estiver de posse de **TODOS** os documentos listados acima que se apliquem a sua situação;
- 6 – **O não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.**

CARGO: - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS/SEMANAIS

CLASSIFICAÇÃO GERAL	NOME
4º	VANDERLEIA FRANCISCO CLAUDINO
5º	GUILHERME OLIVEIRA CRISTIANINI
6º	EMÍDIO BERALDO
7º	ELISANGELA CRISTINA DA SILVA
8º	MARIA GILMARA BATISTA NEGRISOLI
9º	ALINE RIBEIRO DE OLIVEIRA
10º	JOZELI TEIXEIRA DA CAMARA
11º	VANDERLEIA PEREIRA SALVADOR
12º	PAULA MAYARA DOS SANTOS GOULART ALVES
13º	CASSIA THAUANA DE OLIVEIRA ALVES
14º	CÉLIA MARIA SIMÕES MEDEIROS
15º	TALITA MAYARA DIAS DE FREITAS

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 21 DE JULHO DE 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal